

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

AVISO IMPORTANTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL. O presidente da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA, vem por meio deste, convocar os municípios consorciados para deliberação dos assuntos pautados a seguir: 1) Proposta de adesão de novos municípios: Confins, Córrego Fundo, Iguatama, Moeda, Pains, Santa Luzia e Taquaraçu de Minas; 2) Autorização para movimentação e alteração de limite de suprimento de fundo (despesas miúdas), conforme deliberação do Secretário Executivo quando de eventuais necessidades. Considerando a decisão administrativa da Presidência, de proceder por meio de Assembleia virtual, a APROVAÇÃO da adesão de novos municípios à ICISMEP, tendo como premissa a urgência relatada pelos municípios citados acima, de modo a atender às suas demandas; Considerando a necessidade de autorização para movimentação e alteração de limite de suprimento de fundo (despesas miúdas), para que sejam deliberadas pelo Secretário Executivo da ICISMEP, mediante Resolução interna, observada a dicção do art. 60, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 4.320/64; Considerando que a Assembleia Geral se constitui na instância máxima de deliberação da ICISMEP, fica estabelecido que: 1) A Assembleia Geral Extraordinária virtual está convocada a manifestar-se, na forma de referendo, sobre as pautas indicadas (proposta de adesão de novos municípios e autorização para movimentação e alteração de limite de suprimento de fundo, conforme deliberação do Secretário Executivo quando de eventuais necessidades.); 2) A deliberação será processada por meio da manifestação das propostas apresentadas, numa espécie de ACLAMAÇÃO virtual, sendo que um Termo de Ratificação circulará em todos os municípios aptos a exercerem o direito ao voto, para que seus representantes legais ANUAM ou NÃO com a ratificação pretendida, até as 18 horas do dia 04 de março (quinta-feira); e que após a colheita de todas as manifestações, será verificado o atingimento, ou não, da quantidade de ratificações (quorum) necessárias à aprovação dos assuntos postos 3) No caso de ANUIREM com as propostas, deverão proceder a assinatura do documento; no caso de NÃO ANUIREM, devem se abster da assinatura do documento; 4) A Assembleia ratificará os assuntos pautados caso a maioria simples dos municípios aptos a votarem for verificada nas assinaturas constantes nos documentos, de acordo com os parâmetros exigidos no Contrato de Consórcio Público; 5) A assinatura do documento poderá se dar de forma eletrônica, por meio de uso de Certificado Digital ou, alternativamente, mediante assinatura física do documento impresso e digitalizado para envio imediato para o e-mail: secretariaexecutiva@cismep.com.br. Entendemos que desta maneira restará preservado o interesse público, tanto de atendimento às medidas restritivas, quanto ao regular funcionamento da Instituição, solicitando a sempre operosa compreensão dos senhores Prefeitos quanto ao que aqui se apresenta. A equipe da ICISMEP estará em contato e à disposição de cada um para quaisquer esclarecimentos necessários, e também adotará as medidas necessárias para circulação do documento de ratificação. De Betim/MG, 22 de fevereiro de 2021. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim/MG, 22 de fevereiro de 2021. HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2020, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico: sondas, cânulas e máscaras laringeas, Processo Licitatório nº 147/2020, conforme discriminado no Edital: ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, ITEM 22, no valor total de R\$ 4.692,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), correspondente à parcela ICISMEP e R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes; ITEM 23, no valor total de R\$ 4.522,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais), sendo R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), correspondente à parcela ICISMEP e R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais), correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes; ITEM 24, no valor total de R\$ 5.049,00 (cinco mil e quarenta e nove reais), sendo R\$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais), correspondente à parcela ICISMEP e R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais), correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes; ITEM 25, no valor total de R\$ 5.559,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), sendo R\$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais), correspondente à parcela ICISMEP e R\$ 4.233,00 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais), correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes; ITEM 26, no valor total de R\$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais), correspondente à parcela ICISMEP e R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes; ITEM 27, no valor total de R\$ 5.899,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais), correspondente à parcela ICISMEP e R\$ 4.573,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais), correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes; ITEM 28, no valor total de R\$ 6.409,00 (seis mil, quatrocentos e nove reais), sendo R\$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais), correspondente à parcela ICISMEP e R\$ 5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais), correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes; ITEM 29, no valor total de R\$ 12.121,00 (doze mil, cento e vinte e um reais), sendo R\$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais), correspondente à parcela ICISMEP e R\$ 10.795,00 (dez mil, setecentos e noventa e cinco reais), correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes; ITEM 30, no valor total de R\$ 5.318,46 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 182,91 (cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), correspondente à parcela ICISMEP e R\$ 5.135,55 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),

correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes; ITEM 31, no valor total de R\$ 5.321,00 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais), sendo R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), correspondente à parcela ICISMEP e R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes, perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 60.874,46 (sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., ITEM 33, no valor total de R\$ 10.519,74 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.457,28 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente à parcela ICISMEP e R\$ 9.062,46 (nove mil e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes; UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ITEM 13, no valor total de R\$ 13.214,72 (treze mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 2.426,14 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), correspondente à parcela ICISMEP e R\$ 10.788,58 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 restaram fracassados. O item 32 foi revogado. O presente processo perfaz o valor total de R\$ 84.608,92 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos). Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim/MG, 23 de fevereiro de 2021. HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021, para registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, Processo Licitatório nº 01/2021, conforme discriminado no Edital: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA., ITEM 01, no valor total de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais); L P COELHO EPP, ITEM 02, no valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil, oitocentos reais); ITEM 03, no valor total de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais); ITEM 04, no valor total de R\$ 49.999,98 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 103.669,98 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). O presente processo perfaz o valor total de R\$ 151.069,98 (cento e cinquenta e um mil e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). Os itens 05, 06, 07 e 08 foram revogados, com base no subitem 6.2.2 do Edital. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 19/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 nas dotações da ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pela Resolução nº 63, de 15 de julho de 2020, **RESOLVEM: Art.1 -** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às seguintes dotações da ICISMEP:

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA	
Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.93.00 GESTÃO ICISMEP/REC.PRÓPRIOS	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 01	R\$ 20.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 20.000,00

Art.2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no orçamento na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE Sub-Unidade 08 - Unidade Brumadinho	
1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.1.90.11.00ATEND.AMBUL.BRUMADINHO	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 08	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 01	R\$ 20.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 20.000,00

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 19 de fevereiro de 2021. Elson da Silva Santos Júnior, secretário executivo da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do quinto termo aditivo ao contrato de nº 03/2015, Processo Licitatório nº 07/2015. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 19/02/2021 e término em 18/02/2022. Procurador: MARCOS VINÍCIUS REZENDE DINIZ. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasília, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.